



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

209

LEI N° 1.409/95

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO TRIGO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Junho de 1.995, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nas seguintes unidades constantes do Orçamento vigente:

DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO : 1.0- LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1.0.01- CÂMARA MUNICIPAL

1.0.01-01.01.0022-3252.001- pensionista

CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 9.600,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 30 DE JUNHO DE 1995

JOSÉ EDUARDO TRIGO
PREFEITO MUNICIPAL